



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2079

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO 007/2017

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente **ROGERIO APARECIDO PIROLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.435.487-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.690.289-59, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2017 por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de setembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

CONTRATO 007/2017

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente **ROGERIO APARECIDO PIROLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.435.487-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.690.289-59, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensais, valor reajustado conforme índice acumulado dos últimos 12 meses, referencia tabela IGP-M de 2,797%, perfazendo um total de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2079

3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 10.612,56 (dez mil seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para o valor de R\$ 14.356,56 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

2. Nome
CPF:

1. Nome
CPF: